



BRASKEM S.A.

Companhia Aberta – Código CVM nº 00482-0

CNPJ/MF nº 42.150.391/0001-70

NIRE Nº 29.300.006.939

COMUNICADO AO MERCADO

Braskem S.A. (“Braskem”), em atendimento a determinação da Superintendência de Registro de Valores Mobiliários (“SRE”), contida no Ofício/CVM/SER/GER-1/Nº885/2007, comunica ao mercado em geral que, no processo de análise da aquisição de ações das sociedades do Grupo Ipiranga pela Ultrapar Participações S.A., Petróleo Brasileiro S.A. e Braskem, decorrente do Contrato de Compra e Venda celebrado em 18/03/2007, a SRE, área técnica da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), manifestou entendimento no sentido de que **não é necessária** a realização de oferta pública de aquisição de ações (“OPA”) de emissão da Copesul – Companhia Petroquímica do Sul (“Copesul”), **especificamente do que diz respeito à alienação de controle**, nos termos do art. 254-A da Lei nº 6.404/76, por resultar na consolidação do controle nas mãos do controlador Braskem, que já o exercia, ainda que em conjunto e, principalmente, em condições igualitárias com outra sociedade – Ipiranga Petroquímica S.A.

Esclarece, ainda, que **permanece sob análise da CVM o pedido de registro para realização de OPA para o cancelamento do registro de companhia aberta da Copesul**, com base no disposto no artigo 4º, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76 e artigos 16 a 25 da Instrução CVM nº 361/2002, e em conformidade com as informações já divulgadas nos Fatos Relevantes publicados em 19/03/2007 e 19/04/2007.

O entendimento da SRE encontra-se consolidado no MEMO/SRE/GER-1/Nº 147/2007, datado de 16/05/2007, cuja cópia pode ser obtida no site da CVM, no seguinte endereço eletrônico: www.cvm.gov.br.

São Paulo, 21 de maio de 2007

Carlos Fadigas
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
Braskem S.A.